



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi / Fone: 3226-1007
Rua Corumbá, Q 28 / CEP 79.370-000 - C. Postal 12 / Ladário – MS
CNPJ 02.017.960/0001-90

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 222/2025

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Sr.º **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, Prefeito Municipal de Ladário, com cópia ao Sr.º **WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração, **SOLICITANDO** “Que este realize um estudo de viabilidade orçamentário financeiro, e sendo possível, encaminhe à esta Casa, um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que atualiza os valores para concessão de Cestas Natalinas a todos os Servidores Públicos Municipais de Ladário e que sejam incluídos também os inativos.”

JUSTIFICATIVA:

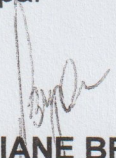
Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

Desde o ano de 2017 após deliberação e aprovação de um Projeto de Lei Autorizativa por parte desta Casa, os Servidores Públicos Municipais tem sido contemplados com uma Cesta Natalina todo final de ano, o que tem sido motivo de alegria e além de incrementar a ceia, tem gerado em cada beneficiário um sentimento de reconhecimento pelos serviços que prestam a população.

É preciso valorizar, assim como reconhecer a dedicação, esforço e comprometimento nas funções desses que são o coração da máquina pública, sendo fundamentais para que consigamos alcançar grandes objetivos, mas também precisamos nos lembrar sr. Presidente, daqueles que “suaram a camisa” e contribuíram muito com o Município de Ladário. Afinal de contas senhoras e senhores, “Alguém teve que plantar e outros regar, pra que hoje nós possamos colher bons frutos”.

Ante o exposto é que se solicita tão logo seja realizado o estudo e enviado o Projeto de Lei para que esta Casa possa estar analisando e aprovando em tempo hábil a atualização de valores para concessão de cestas natalinas a todos nossos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Ladário, 04 de Novembro de 2025.


JOSIANE BRAGA
Vereadora
Partido Progressista-PP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi / Fone: 3226-1007
Rua Corumbá, Q 28 / CEP 79.370-000 - C. Postal 12 / Ladário – MS
CNPJ 02.017.960/0001-90

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 223/2025

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Sr.º **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, Prefeito Municipal de Ladário, com cópia ao Sr.º **WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **SOLICITANDO** “Que seja realizado o nivelamento e a devida compactação das vias públicas que estão recebendo aterramento com o calcário (anexo imagens ilustradas).”

JUSTIFICATIVA:

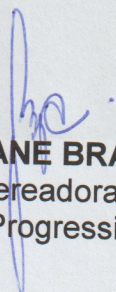
Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

Fui procurada por moradores do Bairro Almirante Tamandaré que me relataram, inclusive encaminharam fotos, relatando as condições das ruas que receberam o aterramento. Algumas ruas ficaram totalmente intransitáveis após as chuvas das últimas semanas.

Nós sabemos do comprometimento da equipe da Secretaria de Infraestrutura, principalmente do Secretário Waldecyr que sempre nos atende com toda presteza e agilidade, mas na condição de representantes somos cobrados e precisamos levar ao conhecimento do Poder Executivo as solicitações de munícipes.

Entendo que o objetivo do aterramento é diminuir os buracos e melhorar as condições das vias, mas estamos entrando em um período chuvoso que se o material que está sendo jogado não for devidamente compactado, seja com rolo compressor ou outro equipamento, será um serviço jogado fora, pois a chuva virá e arrastará tudo, e deixando as vias intransitáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Ladário, 04 de Novembro de 2025.


JOSIANE BRAGA
Vereadora
Partido Progressista-PP









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi / Fone: 3226-1007

Rua Corumbá, Q 28 / CEP 79.370-000 - C. Postal 12 / Ladário – MS

CNPJ 02.017.960/0001-90

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 224/2025

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Sr.º **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, Prefeito Municipal de Ladário, com cópia ao Sr.º **WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Sr.ª **ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS**, Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, **SOLICITANDO** “Que seja realizado(a) um estudo de viabilidade para a instalação de novos redutores de velocidade na rua Saldanha da Gama próximo à Escola Municipal Professor João Baptista, a melhoria da sinalização viária e que sejam realizadas rondas permanentes da guarda municipal com o objetivo de garantir mais segurança para os estudantes e seus familiares.”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

Fui procurada por uma mãe de aluno que infelizmente sofreu um acidente próximo à escola e está preocupada com a segurança do seu filho e de outras crianças que ali estudam. Nós sabemos que há um quebra-molas em frente à Escola, contudo devido ao grande fluxo de alunos, faz com que este não seja suficiente para conter os condutores que trafegam aos arredores da escola.

Este pleito que hoje encaminho, tem o objetivo de garantir a diminuição da velocidade dos veículos que circulam naquela localidade, assim como a ordem e o controle, evitando acidentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ladário, 04 de Novembro de 2025.


JOSIANE BRAGA

Vereadora

Partido Progressista-PP

Assunto: Solicitação de Medidas de Segurança Viária e Controle de Trânsito no Entorno da Escola Municipal João Batista

Para: Vereadora Josiane

Prezada Vereadora Josiane,

Cumprimento-a e dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar medidas urgentes de segurança e controle de trânsito nas ruas ao entorno da Escola Municipal João Batista.

O pedido é motivado por um recente acidente envolvendo meu filho, que é estudante desta escola e diagnosticado com autismo. Em um esforço para estimular sua autonomia, ele tem se deslocado de bicicleta para a escola. Na última sexta-feira, ele sofreu uma queda que resultou em lesão no joelho e escoriações, causada pelo vácuo de um veículo que trafegava em alta velocidade nas proximidades da escola.

A situação de insegurança é recorrente, especialmente nos horários de entrada e saída, devido aos seguintes fatores:

- **Alta Velocidade:** Carros de terceiros trafegam em alta velocidade nas ruas adjacentes à escola.
- **Trânsito Desordenado:** Há um fluxo desordenado de veículos de pais e, adicionalmente, um fluxo intenso de carros e caminhões da mineradora na região.
- **Ausência de Controle:** A falta de presença diária da Guarda Municipal nos horários de pico agrava a desordem e o risco.

Considerando que dezenas de outras crianças também circulam a pé ou de bicicleta, expondo-se ao risco de acidentes, **solicito as seguintes providências, com urgência:**

- **Instalação de Redutores de Velocidade**

(Lombadas) nas ruas estratégicas no entorno da Escola Municipal João Batista.

- **Melhoria e/ou Implantação de Sinalização Viária** (faixas de pedestres, placas de limite de velocidade, etc.).
- **Designação da presença diária da Guarda Municipal** para o controle e organização do trânsito nos horários de entrada e saída dos alunos.

Certa de Vossa sensibilidade e empenho na garantia da segurança e bem-estar da comunidade escolar, especialmente no que tange à inclusão de crianças com necessidades especiais, antecipo meus agradecimentos pela atenção e providências.

Atenciosamente,
Eliane Guadama

JOSIANE BRAGA
VEREADORA
PARTIDO PROGRESSISTA-PP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi / Fone: 3226-1007

Rua Corumbá, Q 28 / CEP 79.370-000 - C. Postal 12 / Ladário – MS

CNPJ 02.017.960/0001-90

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 225/2025

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO** à Vossa Senhoria Sr.º **JONIL JÚNIOR GOMES BARCELLOS**, Presidente da Câmara Municipal de Ladário, **SOLICITANDO** “Que seja incluído na pauta de votação o Projeto de Resolução que atualize os valores para concessão de Cestas Natalinas a todos os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Ladário, conforme art. 3º da Resolução nº 234/2023.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

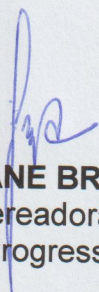
Desde o ano de 2023 após deliberação e aprovação da Resolução nº 234 por parte desta Casa, os Servidores Públicos Municipais deste Poder Legislativo tem sido contemplados com uma Cesta Natalina todo final de ano, o que tem sido motivo de alegria, e além de incrementar a ceia tem gerado em cada beneficiário um sentimento de reconhecimento pelos serviços que prestam a população.

É preciso valorizar, assim como reconhecer a dedicação nas funções desses que são o coração da máquina pública, são fundamentais para que consigamos alcançar nossos objetivos, seja na organização ou na assistência das atividades legislativas fundamentais para o atendimento do interesse público.

Ante o exposto é que se solicita tão logo seja enviado o Projeto de Resolução para que esta Casa de Leis possa estar analisando e aprovando em tempo hábil a atualização de valores para concessão de cestas natalinas a todos nossos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ladário, 04 de Novembro de 2025.


JOSIANE BRAGA

Vereadora

Partido Progressista-PP

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 234 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 234 DE 05 DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a entrega de uma Cesta de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Ladário/MS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Denilson Marcio da Silva, Presidente, **PROMULGO**, a seguinte Resolução, por força do disposto no Art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 1/92, 19/98 e 25/2000.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir e entregar aos seus servidores públicos, uma Cesta de Natal a ser entregue no mês de dezembro de cada ano, desde que haja disponibilidade financeira para custear as despesas decorrentes de sua aquisição, sendo a concessão facultativa.

Parágrafo Único: Os servidores públicos efetivos, e comissionados, em gozo de licença maternidade, férias e licença prêmio terão direito a receber a cesta natalina.

Art. 2º Não terão direito à Cesta de Natal, os servidores inativos, os que estiverem em licença para tratar de interesse particular, os servidores que estão em auxílio por incapacidade temporária há mais de 06(seis) meses;

Art. 3º O valor de cada cesta natalina será de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a serem atualizados anualmente pelo índice IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º A Cesta de Natal concedida, não incorpora, em qualquer hipótese aos vencimentos e demais vantagens, e não incidirá descontos e contribuições tributárias e sociais, vedada assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação

Ladário-MS, 05 de dezembro de 2023.

Denilson Marcio da Silva

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição